



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.513,08 (dois mil, quinhentos e treze reais e oito centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	2.513,08
		TOTAL	2.513,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	2.513,08
		TOTAL	2.513,08

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de novembro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

DECRETO N.º 12.671, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	550.000,00
		TOTAL	550.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361.0024.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	252.750,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366.0017.2007	Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	297.250,00
		TOTAL	550.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Izilda Ap. Orlando da Silva
Secretária de Educação em Exercício

DECRETO Nº 12.672, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento realizado nesta data pelo Governador do Estado de São Paulo prorrogando a medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a cidade de Osasco atende aos requisitos técnicos epidemiológicos previstos no Anexo II do Decreto Estadual nº 65.163, de 02 de setembro de 2020, tendo sido reclassificada para FASE 4 – Abertura Parcial – Verde;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá manter a adoção de regras e recomendações que prestigiem o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

DECRETA:

Art. 1º O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Permanecem vigentes as demais disposições legais não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.673, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2020.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

7

RESUMO DAS PORTARIAS 16.11.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

OUTROS:

PORTARIA Nº 1670 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **CINTIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO CORREA – matrícula 178.087** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, durante os períodos de férias do Titular, 03 a 17.11 e 04 a 18.12.20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1671 / 2020 - DESIGNAR, em atendimento ao Decreto Municipal 11.485 de 01 de junho de 2017, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Fiscalização de Execução Contratual da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

VINICIUS FRANCISCO DE CAMARGO – MATRÍCULA 188.860

VITOR SILVA MATOS – MATRÍCULA 193.484

DANIEL BORGES NOGUEIRA – MATRÍCULA 191.785

EDINEUSA SALTORATO LEVIN – MATRÍCULA 131.087

YURI NUNES TOBIAS – MATRÍCULA 195.987

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1666/2020, publicada em 13 de novembro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **MARINEIDE DAMASCENO DE SOUZA – matrícula 190.155** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do Senhor **ANTONIO CARLOS CAMIOTTI JUNIOR – matrícula 184.925**, a partir de 18/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 06.564/2020; Termo de Fomento nº 031/2020; Município de Osasco/C.M.D.C.A – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Osasco; OSC Parceira: **INSTITUTO HATUS**; Assunto: Realização do Projeto “Regendo o Futuro”, que oferecerá aulas de música gratuitas para 400 crianças e adolescentes de baixa renda, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezesete) anos, proporcionando atividades de formação e difusão da música, conforme Plano de Trabalho aprovado às fls. 169/187; Valor de R\$ 229.472,86 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 15.643/2020; Contrato nº 104/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratado: **INSTITUTO DE ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO E PSICOLOGIA LTDA.**; Assunto: Prestação de serviços de acompanhamento Terapêutico para a adolescente ANA JULIA MORAES SANTOS SOUZA, conforme Termo de Referência às fls. 05/06 e Proposta do CONTRATADO de fls. 14/17 em cumprimento a determinação judicial à fl. 10, do Processo Digital nº 0046319-58.2012.8.26.0405; Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 14.168/2020; Contrato nº 105/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO JORNALISTA WALTER ABRAHÃO EIRELI.**; Assunto: Acolhimento e atendimento personalizado da Senhora CELIA CANDIDA DA SILVA, na sede da CONTRATADA, qualificada como Instituição de Longa Permanência - ILPI, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, conforme Relatório de Acompanhamento às fls. 03/05 e Proposta da CONTRATADA de fl. 32, em cumprimento a determinação judicial de fl. 13, Processo Digital nº 1013883-48.2020.8.26.0405; Valor total: R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020
PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural

A Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber que, nos termos do “Item 9 – Do Cronograma” Edital 002/2020, divulga a lista dos **projetos inscritos**. As inscrições aqui divulgadas serão submetidas a análise e avaliação pela Comissão Avaliadora, conforme edital.

LINGUAGEM MÚSICA

Protocolo Atendimento	Nome do Resp.	ITEM 5.8
Linguagem Música - FC.00415	Marcelo Antonio Rosello Galiarde	Preferencial
Linguagem Música - FC.00406	Mario de Farias Cereda	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00400	Leonardo Pedro Rocatto Vacari	Preferencial
Linguagem Música - FC.00399	Eric Seifarth Torres	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00398	Lucas Soares de Moura	Preferencial
Linguagem Música - FC.00397	Eric Seifarth Torres	Preferencial
Linguagem Música - FC.00395	Eliete de Lelis Frondeli da Cruz	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00393	Laisa Celes Moretti	Preferencial
Linguagem Música - FC.00391	Maria Anita de Andrade Neiva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00390	valdir correa	Preferencial
Linguagem Música - FC.00389	Eliete de Lelis Frondeli da Cruz	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00388	Vidal Bento da Silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00386	Eliete de Lelis Frondeli da Cruz	Preferencial
Linguagem Música - FC.00385	CELESTINO CLARINDO DOS SANTOS NETO	Preferencial
Linguagem Música - FC.00383	Arthur Augusto dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00381	Lucas Costa Fraga	Preferencial
Linguagem Música - FC.00380	Roberto Alexandre Minuti	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00379	Eliete de Lelis Frondeli da Cruz	Preferencial
Linguagem Música - FC.00378	Jorge Ricardo dos Santos Silva	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00375	Rafael Brás Rochinha Rodrigues	Preferencial
Linguagem Música - FC.00371	Eric Seifarth Torres	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00369	Lucas Costa Fraga	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00368	Andre Nonato dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00367	Willians Marques de Oliveira	Preferencial
Linguagem Música - FC.00366	Miqueias Barbosa do santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00365	Eric Seifarth Torres	Preferencial
Linguagem Música - FC.00363	Roberto Alexandre Minuti	Não Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Música - FC.00361	Agnaldo de Jesus Amaral	Preferencial
Linguagem Música - FC.00360	Rafael Brás Rochinha Rodrigues	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00358	Felipe Gustavo Ferreira	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00357	Roberto Alexandre Minuti	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00356	Nicole Reys Bilbao	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00353	Luciano Borges de Araújo	Preferencial
Linguagem Música - FC.00352	Marcio martins Abreu	Preferencial
Linguagem Música - FC.00350	Marcio martins Abreu	Preferencial
Linguagem Música - FC.00349	Renato Mirolli Venezian	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00347	Matheus Moura Corrêa	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00345	Rafael Brás Rochinha Rodrigues	Preferencial
Linguagem Música - FC.00343	Willians Marques de Oliveira	Preferencial
Linguagem Música - FC.00337	Péricles Nascimento	Preferencial
Linguagem Música - FC.00335	Rosemar Patrícia Geiger Porta	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00332	André Alessandro Myga	Preferencial
Linguagem Música - FC.00331	Marcela Aparecida Sousa de Araujo	Preferencial
Linguagem Música - FC.00330	Reinaldo Matos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00323	Expedito Augustinho Minuti	Preferencial
Linguagem Música - FC.00321	Expedito Augustinho Minuti	Preferencial
Linguagem Música - FC.00320	Nicole Reys Bilbao	Preferencial
Linguagem Música - FC.00318	David Faria Rodrigues	Preferencial
Linguagem Música - FC.00317	Felipe Gonçalves Oliveira Bentivegna	Preferencial
Linguagem Música - FC.00315	David Faria Rodrigues	Preferencial
Linguagem Música - FC.00314	Roberto Alexandre Minuti	Preferencial
Linguagem Música - FC.00313	Benedito Marcelo Anastácio	Preferencial
Linguagem Música - FC.00312	Roberto Alexandre Minuti	Preferencial
Linguagem Música - FC.00311	ADRIANO LUIS ROSATI	Preferencial
Linguagem Música - FC.00309	Leandro Lopes da Silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00307	Leandro Lopes da Silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00304	anor nogueira	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00303	Marcos Rodrigues Alves Moreira	Preferencial
Linguagem Música - FC.00302	Marcos Rodrigues Alves Moreira	Preferencial
Linguagem Música - FC.00301	ENEAS MARQUES FERREIRA	Preferencial
Linguagem Música - FC.00299	EDSON BARBOSA DA ROCHA	Preferencial
Linguagem Música - FC.00298	Erton de Moraes	Preferencial
Linguagem Música - FC.00276	Agnaldo Gomes de Oliveira	Preferencial
Linguagem Música - FC.00274	Fabio Góis ARAUJO	Preferencial
Linguagem Música - FC.00271	Gabriel Santi Roque	Preferencial
Linguagem Música - FC.00270	Cristina Aparecida Aguiar	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00269	Gabriel Cavalcanti Marques de Lima	Preferencial
Linguagem Música - FC.00264	Sidney Lopes da silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00263	Maria Bernardete Raimundo	Preferencial
Linguagem Música - FC.00261	Maria Bernardete Raimundo	Preferencial
Linguagem Música - FC.00260	Jonaedson Bandeira amaro	Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Música - FC.00252	Bruno santos alvarenga da costa	Preferencial
Linguagem Música - FC.00244	Erick Scavassa	Preferencial
Linguagem Música - FC.00241	Jalles Nunes Da Silva	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00240	CLAUDINEY DOS SANTOS BORRAGINO	Preferencial
Linguagem Música - FC.00236	Jalles nunes da silva	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00228	Ezequiel de Jesus Vital Santos	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00226	paulo sergio de pontes	Preferencial
Linguagem Música - FC.00224	Cristina Aparecida Aguiar	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00223	Adelar Kovalski Queiroz	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00221	Danrley Souza Sales	Preferencial
Linguagem Música - FC.00220	Feldeman de Oliveira Lacerda	Preferencial
Linguagem Música - FC.00219	Guilherme Henrique Passarello	Preferencial
Linguagem Música - FC.00218	paulo sergio de pontes	Preferencial
Linguagem Música - FC.00217	MARCELO APARECIDO HOMERO	Preferencial
Linguagem Música - FC.00216	Katia Gomes Pinheiro	Preferencial
Linguagem Música - FC.00211	Marcela Aparecida Sousa de Araujo	Preferencial
Linguagem Música - FC.00209	ADRIANO ALVES	Preferencial
Linguagem Música - FC.00208	Sheylla dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00207	JOÃO PINHEIRO ROCHA	Preferencial
Linguagem Música - FC.00206	JOÃO VICTOR GOUVEIA ROCHA	Preferencial
Linguagem Música - FC.00205	JOÃO VICTOR GOUVEIA ROCHA	Preferencial
Linguagem Música - FC.00204	ALEX RAMOS CESMEGI	Preferencial
Linguagem Música - FC.00198	Samuel Acrízio Alcântara Batista	Preferencial
Linguagem Música - FC.00197	Samuel Acrízio Alcântara Batista	Preferencial
Linguagem Música - FC.00194	Rodolfo Erik de Araújo	Preferencial
Linguagem Música - FC.00192	Josenildo Pereira dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00191	Cristina Aparecida Aguiar	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00189	Angélica Meireles de Almeida	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00184	Paulo KOVALSKI DE Queiroz	Preferencial
Linguagem Música - FC.00183	Adelar Kovalski Queiroz	Preferencial
Linguagem Música - FC.00179	Reinaldo de Oliveira Filho	Preferencial
Linguagem Música - FC.00175	Eli Cecilia Pereira	Preferencial
Linguagem Música - FC.00173	Marcos José Da Silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00170	Marcilio Christensen Zarpelão	Preferencial
Linguagem Música - FC.00167	marcio batista	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00163	Zuleica Vicente dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00162	Lucas Vicente Gomes dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00160	Jalles nunes da silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00159	JOSE ALEXANDRE DE PAULA	Preferencial
Linguagem Música - FC.00158	JOSE ALEXANDRE DE PAULA	Preferencial
Linguagem Música - FC.00157	Rafael Carvalho de Queiroz	Preferencial
Linguagem Música - FC.00156	Jalles nunes da silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.00155	Cloves Silva De Paula	Preferencial
Linguagem Música - FC.00154	Carlos Gonçalves da Hora	Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Música - FC.00153	Gilberto Simões Da Silva Filho	Preferencial
Linguagem Música - FC.00149	Lucas Henrique Domingos Cavalcante	Preferencial
Linguagem Música - FC.00148	Eliacy Mitsael Fidelis Junior	Preferencial
Linguagem Música - FC.00146	Benedito Marcelo Anastácio	Preferencial
Linguagem Música - FC.00144	Matheus Martins de Lisboa	Preferencial
Linguagem Música - FC.00140	André Menck Melo André Menck	Preferencial
Linguagem Música - FC.00139	Mateus Silva Marangoni	Preferencial
Linguagem Música - FC.00138	André Menck Melo André Menck	Preferencial
Linguagem Música - FC.00136	Priscila Christensen Zarpelão	Preferencial
Linguagem Música - FC.00135	João Joaquim de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00133	Patricia Rodrigues Maldonado	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00132	Felipe Amorim Kasteckas	Preferencial
Linguagem Música - FC.00129	Marcilio Christensen Zarpelão	Preferencial
Linguagem Música - FC.00128	Jeferson Luís luz	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00127	Cesar Pinez	Preferencial
Linguagem Música - FC.00126	Leonardo Pedro Rocatto Vacari	Preferencial
Linguagem Música - FC.00125	Patricia Rodrigues Maldonado	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00121	Patricia Rodrigues Maldonado	Preferencial
Linguagem Música - FC.00120	RICARDO AMAD GASPARINI	Preferencial
Linguagem Música - FC.00118	Patricia Rodrigues Maldonado	Preferencial
Linguagem Música - FC.00117	Jorge Moura Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.00114	Amanda Vicente Gomes de Oliveira	Preferencial
Linguagem Música - FC.00113	Cristian Dias	Preferencial
Linguagem Música - FC.00111	WLADIMIR MATOS	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.00110	Henrique Simões Garcia	Preferencial
Linguagem Música - FC.00109	Henrique Simões Garcia	Preferencial
Linguagem Música - FC.00108	Victor Luiz Pereira Miguel	Preferencial
Linguagem Música - FC.00107	Victor Luiz Pereira Miguel	Preferencial
Linguagem Música - FC.00106	Victor Luiz Pereira Miguel	Preferencial
Linguagem Música - FC.00103	Ana Claudia Giannini Borges	Preferencial
Linguagem Música - FC.00102	OLIVON RIBEIRO CAFE	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0098	ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	Preferencial
Linguagem Música - FC.0097	Diana Soares Bueno	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0094	Paulo Henrique Dias Furtado	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0091	jairo gambogi de Barros Neto	Preferencial
Linguagem Música - FC.0090	Nivalmir José Santana	Preferencial
Linguagem Música - FC.0088	Rinaldo Roque de Andrade	Preferencial
Linguagem Música - FC.0087	Daniel Cunha Garcia	Preferencial
Linguagem Música - FC.0084	Fernanda Guedes Neves	Preferencial
Linguagem Música - FC.0083	Allan Francisco Vilches Caires	Preferencial
Linguagem Música - FC.0081	Allan Francisco Vilches Caires	Preferencial
Linguagem Música - FC.0080	MARCIA ROGERIA MALAQUIAS	Preferencial
Linguagem Música - FC.0079	Wesley da Silva Camilo	Preferencial
Linguagem Música - FC.0078	WLADIMIR MATOS	Não Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Música - FC.0077	Luis Gustavo dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.0075	Leandro Ricardo Fernandes Pereira	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0074	Ezequiel faustino simões	Preferencial
Linguagem Música - FC.0073	Daniel Wagner Silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.0072	WLADIMIR MATOS	Preferencial
Linguagem Música - FC.0070	WLADIMIR MATOS	Preferencial
Linguagem Música - FC.0068	Douglas Matos Junqueira	Preferencial
Linguagem Música - FC.0067	Claudia Helena da Cruz Junqueira	Preferencial
Linguagem Música - FC.0064	Claudia Helena da Cruz Junqueira	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0063	Douglas Matos Junqueira	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0062	João Joaquim de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0061	Kelson Aparecido Martins Feitosa	Preferencial
Linguagem Música - FC.0060	Douglas Matos Junqueira	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0059	Claudia Helena da Cruz Junqueira	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0058	Claudia Helena da Cruz Junqueira	Preferencial
Linguagem Música - FC.0057	Douglas Matos Junqueira	Preferencial
Linguagem Música - FC.0056	Gabriel Giomarelli da Silva	Preferencial
Linguagem Música - FC.0054	João Joaquim de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0052	João Joaquim de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0051	João Joaquim de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0050	João Joaquim de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0048	José George da Costa	Preferencial
Linguagem Música - FC.0047	José George da Costa	Preferencial
Linguagem Música - FC.0045	João Joaquim de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0043	João Joaquim de Carvalho	Preferencial
Linguagem Música - FC.0042	ISRAEL ANTONINI	Preferencial
Linguagem Música - FC.0040	Clecio	Preferencial
Linguagem Música - FC.0039	Fabiola Ferreira dos Santos	Preferencial
Linguagem Música - FC.0038	Eliseu Feliciano Dos Santos Sousa	Preferencial
Linguagem Música - FC.0037	Cesar Pinez	Preferencial
Linguagem Música - FC.0035	Douglas Matos Junqueira	Preferencial
Linguagem Música - FC.0034	Ana Paula de Lima	Preferencial
Linguagem Música - FC.0032	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0031	Sergio Domingos Vicente	Preferencial
Linguagem Música - FC.0030	Lucas Zacarias Frezza	Preferencial
Linguagem Música - FC.0029	Ezequiel faustino simões	Preferencial
Linguagem Música - FC.0028	CLEBER DE SOUZA MORINIGO	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.0024	Rodrigo Alves de Oliveira	Preferencial
Linguagem Música - FC.0022	Jonaedson Bandeira amaro	Preferencial
Linguagem Música - FC.0021	JOSE ROMUALDO ALMEIDA BENTO	Preferencial
Linguagem Música - FC.0020	Frederico José da Silva Tangary	Preferencial
Linguagem Música - FC.0018	Priscila Christensen Zarpelão	Preferencial
Linguagem Música - FC.0017	Caroline Seixas	Preferencial
Linguagem Música - FC.0016	Marcilio Christensen Zarpelão	Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Música - FC.0015	ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	Preferencial
Linguagem Música - FC.0014	Ivan modesto motta	Preferencial
Linguagem Música - FC.0013	OLIVON RIBEIRO CAFE	Preferencial
Linguagem Música - FC.0011	João Joaquim de Carvalho	Preferencial
Linguagem Música - FC.0010	Clovis Ribeiro de Oliveira	Preferencial
Linguagem Música - FC.009	Rodrigo julio de souza	Não Preferencial
Linguagem Música - FC.007	Clovis Ribeiro de Oliveira	Preferencial
Linguagem Música - FC.006	Alexandre Monteiro frassini	Preferencial
Linguagem Música - FC.005	Artur Frank Iwanski	Preferencial
Linguagem Música - FC.004	Arthur Frank Iwanski	Preferencial
Linguagem Música - FC.003	José Ferreira de Souza	Preferencial
Linguagem Música - FC.002	André Ricardo Nascimento Sales	Preferencial
Linguagem Música - FC.001	jairo gambogi de barros neto	Preferencial

LINGUAGEM DANÇA E CAPOEIRA

Protocolo Atendimento	Nome do Resp.	ITEM 5.8
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00402	Rafael Francisco de Lima '	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00401	Rafael Francisco de Lima '	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00392	Maria Jaqueline Nascimento Ferreira	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00384	Carlos Ricardo Ricardo	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00382	Lucas Mendes de Arruda	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00377	Vinícius Borges Dadona Barbosa	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00376	CAMILA ARRUDA MARQUES PEREIRA	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00374	Cecília Cardoso Kfourri	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00372	CAMILA ARRUDA MARQUES PEREIRA	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00364	Vinícius Borges Dadona Barbosa	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00362	Vinícius Borges Dadona Barbosa	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00346	Priscila Procidelli	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00296	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00294	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00292	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Dança e Capoeira - FC.00288	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00279	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00258	Ana Kelly de Souza	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00255	Ana Kelly de Souza	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00254	Ana Kelly de Souza	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00253	Ana Kelly de Souza	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00222	Fabiana Aparecida Franco Santana	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00215	Douglas Gonçalves da Hora	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00214	Lucas Mendes de Arruda	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00213	Lucas Mendes de Arruda	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00212	Lucas Mendes de Arruda	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00210	Lucas Mendes de Arruda	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00186	Ana Claudia Giannini Borges	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00185	Ana Claudia Giannini Borges	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00147	Daniela Santos Pitteri	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00145	Alan Lucas da Silva Santos	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00143	Alan Lucas da Silva Santos	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00142	Alan Lucas da Silva Santos	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00141	Alan Lucas da Silva Santos	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00130	Márcio Henrique Perez de Souza	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00105	Ana Claudia Giannini Borges	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00104	Ana Claudia Giannini Borges	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00101	Wanderlei Antonio de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.00100	Wanderlei Antonio de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.0086	Wanderlei Antonio de Oliveira	Não Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Dança e Capoeira - FC.0046	Wanderlei Antonio de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.0044	Wanderlei Antonio de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.0025	Paula Fernanda Lima	Preferencial
Linguagem Dança e Capoeira - FC.0019	Wanderlei Antonio de Oliveira	Preferencial

LINGUAGEM ARTES CÊNICAS

Protocolo Atendimento	Nome do Resp.	ITEM 5.8
Linguagem Artes Cênicas - FC.00394	Gerson Antonio Almoester	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00387	Vera Lucia Godoy Correia	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00351	Lucas Pereira de Barros	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00341	Claudio Aparecido Virgínio Augusto	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00327	Erica Maciel Alves	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00308	Lavínia Fernandes da Silva	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00300	DEISE CRISTINA RODRIGUES	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00297	Luiz Carlos Checchia	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00295	Camila Jesus Costa Melo	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00291	Luiz Carlos Checchia	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00289	Camila Jesus Costa Melo	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00287	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00285	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00284	Camila Jesus Costa Melo	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00283	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00282	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00281	Iohann Iori Thiago	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00277	Iohann Iori Thiago	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00275	Gerson Antonio Almoester	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00273	KATHERIN GARCIA DUARTE DA SILVA	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00267	Darci franque da silva	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00266	Beatriz Giomarelli da Silva	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00257	Darci franque da silva	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00248	Marizete Maria Pereira de Campos	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00247	Marizete Maria Pereira de Campos	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00246	Thais Neres de Oliveira	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00243	Luiz Carlos Checchia	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00239	Célia Márcia Makarovsky	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00238	Marília Xavier da Silva	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00235	Renato Rodrigues Modesto	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00225	Willian Fernandes do Nascimento Moura	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00203	Johnny Soarys	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00201	Thainá de Freitas Souza de Oliveira	Preferencial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Linguagem Artes Cênicas - FC.00193	VICTORIA FORLEPA DA GAMA	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00190	DEISE CRISTINA RODRIGUES	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00188	Matuzalém Nantes Junior	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00187	Wanderlei Antonio de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00178	Giancarlo Mastronardi	Não Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00174	Erica Maciel Alves	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00171	Adriana Alves de Moraes	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00151	Renato César Paio	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00150	Renato César Paio	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.00124	Herbert Carlos da Silva	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.0099	Wanderlei Antonio de Oliveira	Preferencial
Linguagem Artes Cênicas - FC.0036	Sergio Lopes Cardoso	Preferencial

LINGUAGEM LITERATURA

Protocolo Atendimento	Nome do Resp.	ITEM 5.8
Linguagem Literatura - FC.00373	Gerson Antonio Almoester	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00355	Júlio Cesar de oliveira	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00344	Vera Cristina dos Santos	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00342	Vera Cristina dos Santos	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00340	Vera Lucia Godoy Correia	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00339	Gilmar Soares	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00338	Karem Schumacher Lacerda	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00336	Karem Schumacher Lacerda	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00334	Karem Schumacher Lacerda	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00333	Edson Lopes da Silva	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00329	Karem Schumacher Lacerda	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00328	Edson Lopes da Silva	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00325	VICTORIA FORLEPA DA GAMA	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00319	Thainá de Freitas Souza de Oliveira	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00306	PATRICIA MARIA GONCALVES DA SILVA	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00305	Luiz Carlos Checchia	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00293	PATRICIA MARIA GONCALVES DA SILVA	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00286	Sandra Regina Mota de Carvalho	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00278	Mirtes Marques de Melo	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00256	Erton de Moraes	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00249	Marizete Maria Pereira de Campos	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00242	Nathalia Oliveira Paulino	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00232	Marizete Maria Pereira de Campos	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00229	Marizete Maria Pereira de Campos	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00227	Marizete Maria Pereira de Campos	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00202	Maria da Paixão de Jesus	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00195	Higor Andrade Vieira	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00172	Adriana Alves de Moraes	Preferencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Linguagem Literatura - FC.00168	Lucas Pereira de Barros	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00166	Lucas Pereira de Barros	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00164	Denise Aires da Silva de Alencar	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.00119	Wesley Moraes Ribeiro	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0069	MARA MARCIA MONTEIRO	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0065	Rosemar Patrícia Geiger Porta	Não Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0041	ISRAEL ANTONINI	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0033	Denise Aires da Silva de Alencar	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0027	MARA MARCIA MONTEIRO	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0026	Rosemar Patrícia Geiger Porta	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0023	Diogo Guedes Silva	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.0012	Lenice Chaves de Melo Lima	Preferencial
Linguagem Literatura - FC.008	Alexandre Monteiro frassini	Preferencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SC Nº 017 /2020

EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os integrantes da Comissão, designados na Portaria SC 011/2020, representantes da Sociedade Civil, encaminharam pedido de desligamento;

RESOLVE:-

Alterar os integrantes da Portaria Interna SC 011/2020, ratificada pelo Decreto Municipal 12.619/2020, compondo a Comissão Avaliadora das Ações Emergenciais, com os seguintes integrantes:

I - Eder Alberto Ramos Maximo - Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Antonio Rodrigues dos Santos
Matrícula: 151.044

Cristiane Aparecida Lopes
Matrícula: 184.378

Carlos Alberto da Silva Pereira
Matrícula: 184.379

Kelly Aparecida Martins Feitosa
Matrícula: 193.115

Roger Martins da Silva
Matrícula: 193.107

III - Representantes da Sociedade Civil

Daniel Agostinho Bueno

RG-11.749.028-3 CPF- 054.615.688.66

Edna de Souza Machado Simão
RG 21.823.644-x CPF 145.115.348-10

Eny Maria de Oliveira
RG 21.824.684-5 CPF 096.661.488-70

Lucas Garcia Cafundó Laranjeira
RG 43.252.505-1 CPF 369.668.328-04

Marcio Alexandre Lemos Rocha
RG 25.942.498-5 CPF 213.670.638-17

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eder Alberto Ramos Maximo
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária da Educação em exercício, no uso de suas atribuições, publica a retificação do resultado final da Remoção – 2020.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO -2020

Izilda Aparecida Orlando Silva, Secretária de Educação em exercício do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a retífica do resultado final da remoção 2020.

ONDE SE LÊ

MATRICULA	NOME	PONTUACAO	CARGA HORARIA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	OPCAO	TIPO_VAGA
195685	ALANE CRISTINA BARBOSA	38,57	21	YOLANDA DE SA BATTISTON	EMEF - JOAO CAMPESTRINI	1	EMEF
193452	CLAUDETE GISSI	18,41	27	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	EMEF- PASTOR JOSIAS BAPTISTA	1	EMEF

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	PONTUACAO	CARGA HORARIA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	OPCAO	TIPO_VAGA
195685	ALANE CRISTINA BARBOSA	6,75	21	YOLANDA DE SA BATTISTON	EMEF - JOAO CAMPESTRINI	1	EMEF
193452	CLAUDETE GISSI	18,41	27	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	EMEF - JOAO CAMPESTRINI	1	EMEF

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Subsecretaria da Receita – Depto. de Fiscalização Imobiliária
Divisão do Cadastro de Contribuinte Imobiliário
Processo nº 31382 de 2019

***** NOTIFICAÇÃO *****

Sr. Proprietário, Compromissário ou Possuidor do imóvel com Inscrição Cadastral 23242.42.05.0179.99.999.01, CDC 1670280000, localizado à:

RUA AVELINO MONTEIRO, 299
Umuarama
06036-050
OSASCO-SP

Notificamos a apresentar, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da presente carta, cópia simples do (s) documento (s) abaixo relacionado (s), a fim de darmos continuidade ao Processo nº 31382/2019 de atualização cadastral:

- i. **Matrícula, Escritura ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel;**
- ii. **CPF e RG ou CNH;**
- iii. **Espelho do IPTU;**
- iv. **Contas de água ou luz**

A documentação poderá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail marceloflores.sf@osasco.sp.gov.br ou levada pessoalmente na Secretaria de Finanças de Osasco (Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd. Bussocaba), mediante **agendamento prévio** nos telefones 156 ou 3651-7080.

Conforme Artigo 2º, § 1º da Portaria SF Nº 02/2019, datada de 12/06/2019, o processo de atualização cadastral deve ser acompanhado do documento do imóvel, expedido há, no máximo, 180 dias.

Art. 2º O Requerimento de que trata o artigo 1º deverá ser apresentado com o preenchimento obrigatório as seguintes informações: § 1º O Requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos: I – **Em caso de atualização de proprietário:** a) **Certidão de matrícula do imóvel, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis há, no máximo, 180 dias;** b) Espelho do IPTU; c) RG e CPF, CNH ou CNPJ do contribuinte.

II – **Em caso de atualização de compromissário:** a) Título de Aquisição do imóvel (escritura pública ou instrumento particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha, sentença de usucapião transitada em julgado); b) Espelho do IPTU; c) RG e CPF, CNH ou CNPJ do contribuinte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Subsecretaria da Receita – Depto. de Fiscalização Imobiliária
Divisão do Cadastro de Contribuinte Imobiliário
Processo nº 31382 de 2019

Vale lembrar que quaisquer ocorrências ou alterações devem ser comunicadas à Administração, estando sujeitas à **multa** de 20% do valor do imposto em caso de não comunicação, conforme artigos 13 e 41, inciso II, da Lei Complementar 139/2005.

Art. 13 Serão obrigatoriamente comunicadas à Administração, as ocorrências que possam, de qualquer maneira, alterar os registros constantes do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo Único. É de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, o prazo para a comunicação referida no caput.

Art. 41 As infrações serão punidas com as seguintes penalidades: II - **multa** de 20% (vinte por cento) do valor no imposto devidamente atualizado na falta de comunicação à Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, de fato ou ato que venha a alterar a condição de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Código.

Ressalta-se, ainda, que a **não apresentação da documentação** solicitada acarretará o **arquivamento do processo administrativo, indeferimento por falta de documentação e imposição de multa punitiva**, conforme artigos 41 e 237 da Lei Complementar 139/2005.

Art. 237 No interesse da administração tributária, o órgão competente, perante o qual tramita o processo administrativo tributário, notificará o requerente para apresentação de documentos ou esclarecimentos necessários à instrução e ao andamento processual.

Parágrafo Único. No processo iniciado a pedido do interessado, o não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Marcelo Flores da Silva
Matrícula: 195.925
Fiscal Tributário

(ÁREA DE COLA NO VERSO)	Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO SR(A) PROPRIETÁRIO(A), COMPROMISSÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL RUA AVELINO MONTEIRO 299 UMUARAMA 06036-050 - OSASCO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
	JU 58745050 3 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD OSASCO 30 ABR. 2020 SE-SÃO PAULO
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SF - SETOR DE IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP		OBSERVAÇÃO 31382/2019
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª 24,04 2020 18:02 h		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	Alexandre Medeiros 8.919.742-9
2ª 28,04 2020 15:33 h		<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	
3ª 30,04 2020 17:01 h		<input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número	
		<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	
		<input type="checkbox"/> 5 Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****Ata da Reunião Ordinária ONLINE do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco, realizada aos 10 dias do mês de junho de 2020.**

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte, às 09h00, via Plataforma do Google Meets, acessado online pelo link <https://meet.google.com/vyf-ycmb-aqm>, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. **Estiveram presentes:** Sra. Beatriz Sanchez Fragata e Sra, Marli de Assis Matheus, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Sr. Jair Batista Ribeiro, Secretária de Obras; Sra. Isabel Maria Rebello Pinto Dias, Secretária de Educação; Adair Gama, Secretária de Emprego Trabalho e Renda; Sr. Jeferson Ricardo da Silva, Câmara de Vereadores; Sr. Robson Henrique Brozeghini, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco; Maria Cesarina da Silva, Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco; **Não estiveram presentes devido a problemas técnicos de conexão:** Francisco Felinto, Instituição de Ensino; Alaíde Pereira Xavier Fatoza, Associação Indígena. Sra. Secretária Executiva Beatriz Fragata dá boas-vindas aos conselheiros(as) e convidados(as), agradece a presença de todos(as). **Abriu a reunião** e apresentou a pauta: Deliberação do recurso financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente para os Planos Municipais de Educação Ambiental e Arborização Urbana; Comentou a necessidade, em tempo de pandemia, em não permitir o enfraquecimento das pautas ambientais durante esse momento. Desta forma a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deseja dar sequência aos Planos Municipais já debatidos em reuniões passadas do COMDEMA. A SEMARH, seguindo o Decreto nº 12.480, de 29 de maio de 2020, que prorroga a quarentena no município, realizou a reunião online a fim de não promover aglomerações. Sra. Beatriz recordou que o **Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU)** busca atender demandas espontâneas e internas a partir da análise de viabilidade da arborização em parques, praças, escolas, calçadas, condomínios, etc. Ela permite também a criação de corredores ecológicos e/ou florestas urbanas, com o objetivo de impactar o ecossistema em nível regional, por isso deverá apresentar diagnóstico da massa arbórea, critérios de arborização, adequação e criação de legislação. Para o **Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA)** é essencial a elaboração de diretrizes, metas e conteúdo a serem desenvolvidos em todas as unidades escolares municipais, bem como em condomínios, empresas, comércios, cooperativas entre outros, pois o Plano integra a educação formal e informal. A empresa terá o compromisso e responsabilidade em promover a articulação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

permeiar conceitos e objetivos entre todos os envolvidos para que o Plano, depois de elaborado realmente caracterize as necessidades do município. Sr. Jair questionou se já foi feita a licitação. Sra. Beatriz respondeu que não foi feita, pois há necessidade do COMDEMA provar novamente a verba destinada para os projetos. **Feitas as considerações, Sra. Beatriz abriu a votação e perguntou quem aprova a utilização de 400 (quatrocentos) mil reais do Fundo Municipal de Meio Ambiente para contratação de empresa especializada para confecção do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA). Obtendo 07 (sete) votos a favor, a saber:** Sra. Marli de Assis Matheus, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Sr. Jair Batista Ribeiro, Secretaria de Obras; Sra. Isabel Maria Rebelo Pinto Dias, Secretaria de Educação; Adair Gama, Secretaria de Emprego Trabalho e Renda; Sr. Jeferson Ricardo da Silva, Câmara de Vereadores; Sr. Robson Henrique Brozoghini, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco; Maria Cesarina da Silva, Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco. Considerando os problemas técnicos de conexão do Francisco Felinto, Instituição de Ensino; e Alaíde Pereira Xavier Fatoza, Associação Indígena não votaram. Sr. Jeferson Ricardo sugeriu, caso haja problemas em validar o quorum, devido aos problemas técnicos encontrados pelos demais conselheiros, haja uma reunião presencial extraordinária respeitando o distanciamento social que a Sala Osasco permite, devido ao seu tamanho. Sra. Beatriz lembrou que muitos dos conselheiros pertencem ao grupo de risco, o que poderá dificultar o quorum mínimo de qualquer forma. Considerando o Decreto nº 10.050, de 28 de agosto de 2008, os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão alocados de acordo com as diretrizes e metas do Plano Estratégico, a Agenda 21 de Osasco, e o Plano de Ação de Meio Ambiente, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA. Para aprovação da referida proposta fundamenta-se no inciso V - educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente; e VII - elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros. Sra. Beatriz comentou disponibilizará através do grupo de WhatsApp a ATA. Agradeceu a participação de todos e todas, encerrou a reunião às 09h40. Esta ata foi redigida e vai ser assinada por mim, Beatriz Sanchez Fragata, secretária executiva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Ata da Reunião Ordinária ONLINE do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco, realizada aos 30 dias do mês de outubro de 2020.

Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 09h00, via Plataforma do Google Meets, acessado online pelo link <http://meet.google.com/yoq-otkv-rdh>, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. **Estiveram presentes:** Sra. Amanda França, Sra. Marli de Assis Matheus, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Sr. Jair Batista Ribeiro, Secretária de Serviços e Obras; Sra. Valdinéia Almeida Santos, Secretária de Assuntos Jurídicos; Sra. Silzeni de Angelo Lopes, Secretária de Educação; Sr. Vinicius Francisco de Camargo, Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Sra. Benedita Aparecida Bueno, Sr. Francisco Felinto, Sra. Valdessara Bertolino, Instituição de Ensino e Pesquisa; Jucelito Junio Ribeiro, Câmara de Vereadores; Sr. Robson Henrique Brozoghini, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco; Maria Cesarina da Silva, Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco; Mario Eduardo Rovira, Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco. **Sra. Amanda França**, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos dá boas-vindas aos conselheiros(as) e convidados(as), agradece a presença de todos(as). **Abriu a reunião** e apresentou a pauta: Deliberação do recurso financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente para melhoria na qualidade ambiental. Perguntou aos Conselheiros presentes se os mesmos receberam a ATA da reunião passada via e-mail. Após manifestações, a ATA foi aprovada por unanimidade. **Sra. Amanda** colocou o cenário pandêmico vivenciado pelo município, e os impactos orçamentários quanto a arrecadação de verba durante esse período. Coloca que houve direcionamento das verbas antes previstas para cada Secretária, à Secretária de Saúde, para enfrentamento da pandemia do Covid-19. Portanto o cenário atual impossibilitou a prática de projetos e programas já previstos para o ano de 2020. Ocasionalmente na utilização de recursos financeiros de Fundos Municipais, como por exemplo o Fundo Municipal de Limpeza Urbana. Reforça que na reunião anterior no dia 10 de junho, foi apresentado novamente ao COMDEMA o acompanhamento do Processo Administrativo e seu respectivo Termo de Referência para Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA, e passados três meses o Plano já está saindo para licitação, comprovando o comprometimento com as pautas discutidas e deliberadas pelo Conselho. A SEMARH é responsável pelo desenvolvimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

de atividades de educação ambiental, assim como também é responsável pela manutenção arbórea, poda e corte de árvores e arborização urbana, através de plantios, no entanto não há estrutura para realizar todo o serviço e por isso há contrato firmado entre a Prefeitura de Osasco e duas empresas para execução dessas atividades, CORPUS e MB. **Sra. Amanda** colocou para aprovação do Conselho a utilização de 80% do valor atual R\$ 1.159.481,89 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, para pagamento da empresa Corpus, a fim de executar a manutenção arbórea na cidade de Osasco, considerando a participação dela na recuperação de áreas verdes no município, principalmente no plantio de 2000 árvores em setembro de 2019, e 1000 árvores em agosto de 2020. **Sra. Valdinéia** questionou o valor exato que sairá do FMMA no ano de 2020, considerando que a Secretaria de Finanças está estudando outras resoluções para o impacto do ano que vem. **Sr. Mário Rovira** questionou se já era previsto a redução do orçamento da SEMARH para 2020. **Sra. Amanda** explicou que a expectativa era outra, considerando que os recursos financeiros do Departamento de Fauna e Bem Estar Animal foram direcionados para a SEMARH. **Sra. Silzeni** perguntou se o orçamento que foi direcionado para a Secretaria da Saúde para enfrentamento à pandemia não voltou para a Secretaria de Meio Ambiente. **Sra. Amanda** respondeu que apenas uma parte do orçamento voltou para Secretaria e é exatamente por esse motivo que há necessidade de destinação de recursos financeiros do FMMA para manutenção arbórea na cidade. **Sra. Silzeni** sugeriu que um parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos seja apresentado ao COMDEMA para que o Conselho esteja respaldado em sua deliberação. **Sr. Robson Henrique** concordou e acrescentou que o COMDEMA precisa ter acesso ao documento jurídico oficial para julgar a utilização do recurso do Fundo. **Sr. Jair** e **Sra. Benedita Aparecida** concordaram. **Sra. Silzeni** perguntou aos conselheiros presentes se os mesmos tinham conhecimento da legislação do COMDEMA, fez a leitura do Art. 6º do Decreto, ressaltando o trecho “expressamente vedada a sua utilização para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município de Osasco”. A fim de dar celeridade à pauta **Sr. Vinícius** e **Sra. Marli** não exigiram parecer antes da votação. **Sr. Jucelito** exigiu um parecer mesmo entendendo a rapidez que esse processo precisa ter. No entanto, foi acatado as sugestões da maioria simples. **Sra. Silzeni** lembrou que na reunião ordinária do COMDEMA de junho de 2020 os conselheiros aprovaram 400 (quatrocentos) mil reais do Fundo Municipal de Meio Ambiente para contratação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA). Pediu à SEMARH para averiguar a legalidade de aprovar um valor que se sobrepõe ao já aprovado pelo Conselho na reunião anterior. Feitas as considerações, **Sra. Amanda** se comprometeu a trazer na próxima Reunião Extraordinária marcada para o dia 04 de outubro de 2020 (quarta-feira) às 9h online via Google Meet, as colocações dos conselheiros. Comentou que irá disponibilizar através do grupo de WhatsApp a ATA. Agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 10h30. Esta ata foi redigida e assinada por mim, Marli de Assis Matheus, suplente da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.548/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.374.330/0001-01, pelo valor total de **R\$ 8.241,19 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, e dezenove centavos)**, devido a prestação de serviço de Reforma do abrigo RSS e instalação de porta de correr do P.S. Rochdale.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.866/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.979.485/0001-72, pelo valor total de **R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 13 de novembro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

(ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E AO EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO, PUBLICADOS RESPECTIVAMENTE NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – IOMO EM 01/04/2020 E 15/09/2020

A **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, TORNA PÚBLICA a RERRATIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições** (publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 01 de abril de 2020) e ao Edital de RERRATIFICAÇÃO (publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 15 de setembro de 2020) para constar o que segue:

1) No Edital de Abertura de Inscrições, o item 2.5 do Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS (OBJETIVA E TÍTULOS) E HABILITAÇÃO passa a ter a seguinte redação:

2.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até o último dia do período para a entrega dos documentos da prova de títulos, constante do primeiro Edital de Convocação para a prova de Títulos.

2) No Edital de Rerratificação a alínea “a” do item 33 da prova de títulos, passa a ter a seguinte redação:

33. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma, do local e do campo estipulados no Edital de Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições (publicado em 15.09.2020) e no Edital de Convocação para a prova de títulos.

Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital de Abertura de Inscrições (publicado em 01.04.2020) e do Edital de Rerratificação (publicado em 15.09.2020).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCE/SP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 358/2020

I – Aposentadoria por Idade a **ALDO DA SILVA** servidor (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, matrícula da PMO nº 93.802, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3529/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em **13.11.2020**.

Portaria nº 359/2020

I – Aposentadoria por Idade a **ROSELI FERREIRA BENTO DE SOUZA** servidor(a) ocupante do cargo provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 144.279, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5448/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em **16.11.2020**.

Portaria nº 360/2020

I – Aposentadoria por Idade a **SEBASTIÃO REIS OLIVEIRA** servidor(a) ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos, matrícula da PMO nº 150.104, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2008/2020. Este benefício previdenciário terá sua vigência em **16.11.2020**.

Portaria nº 361/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **RUBENS LUIZ FERNANDES** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 25.881, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1592/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **16.11.2020**.

Portaria nº 362/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ELIZA QUEIROZ DA SILVA SOUZA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo , matrícula da PMO nº 26940, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3727/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **16.11.2020**.

Portaria nº 363/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CREONICE ALVES CORREIA NATEL** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Pajem , matrícula da PMO nº 30.648, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0465/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **16.11.2020**.

Portaria nº 364/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ISABEL SOUZA VIANA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 74.906, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5658/2019.
II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **17.11.2020**.

Portaria nº 365/2020

I – Conceder Pensão por Morte **MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex.segurado(a) FRANCISCO IRLANDO DAMASCENO, ocorrido em 27/09/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

II – Este Benefício Previdenciário terá vigência em **04/11/2020**, (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 2732/2020.

Portaria nº 366/2020

I – Conceder Pensão por Morte **NILZA THOMAZ BALDINI**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex.segurado(a) MIGUEL JOSE BALDINI, ocorrido em 17/10/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

II – Este Benefício Previdenciário terá vigência em **17/10/2020**, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2763/2020.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 0161/2018 – ANA MARIA SOUZA SANTOS – Matrícula 60.055

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 09.11.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 3372/2019 – DEOLINDA SANTINA SOUTO MAIOR – Matrícula 64.024

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 09.11.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 6127/2019 – EDNA MARIA BRASIL – Matrícula 152.766

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 11.11.2020, conforme contido nos autos

Osasco 16 de novembro de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 18/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco faz publicar o seguinte Ato:

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE REESTABELECE DE FORMA GRADUAL E ESCALONADA O TRABALHO PRESENCIAL NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

"Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais da Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências."

Art. 1º. Com o objetivo de restabelecer de forma gradual os serviços presenciais prestados pelo Legislativo Municipal, institui-se o Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial, a partir de 14/11/2020 por 30 (trinta) dias, prorrogável, se necessário, por ato da Presidência, enquanto subsistir a necessidade de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

§ único. O período de 14/11/2020 a 14/12/2020 destinar-se-á exclusivamente ao trabalho interno, vedado o acesso do público externo aos prédios do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O acesso às dependências dos prédios da Câmara Municipal de Osasco, permanecerá restrito a:

I - Vereadores, Diretores e Servidores no exercício de suas funções e em respeito ao sistema de escalonamento determinado.

II - Terceirizados que prestem serviços à Câmara Municipal;

§ 1º. O acesso de acompanhantes das pessoas relacionadas no inciso I fica restrito aos casos em que seja indispensável àqueles que devam, necessariamente, participar de atos presenciais ou que comprovarem a necessidade de ingresso.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

§ 2º. O uso de máscara é obrigatório para o ingresso e a permanência em todas as dependências da Câmara Municipal.

§ 3º. Fica vedado o acesso das pessoas que não estiverem utilizando máscara ou que apresentem temperatura corporal igual ou superior a 37,5° C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela Covid-19, que serão orientadas a procurar auxílio médico imediato.

§ 4º. Para o cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, todas as pessoas que puderem acessar as dependências da Câmara Municipal serão submetidas à aferição de temperatura.

Art. 4º. Excepcionalmente pelo período de vigência deste Ato, o horário de expediente da Câmara Municipal presencial será único, das 10h às 14h, mantida a jornada de 08 horas, entre 9h e 18h, dos servidores em teletrabalho.

§ único. Nos dias em que escalado para expediente presencial, o servidor estará dispensado do teletrabalho, bem como de compensação futura de horas.

Art. 5º. Salvo necessidade premente e manifesta de serviço, deverão permanecer obrigatoriamente em teletrabalho os servidores:

- A) com mais de 60 anos;
- B) portadores de doenças crônicas, respiratórias, devidamente comprovadas;
- C) gestantes e lactantes;
- D) que apresentem sintomas gripais.

Art. 6º. Devem ser observadas estritamente todas as regras e orientações de saúde definidas no âmbito da administração da Câmara que servirá de Orientação de Retomada das Atividades Administrativas Presenciais.

Art. 7º. O sistema de escalonamento deverá ser implementado por cada Diretoria e respeitando o distanciamento físico entre os servidores de no mínimo 1,5 metros de distância.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Art. 8º. Para critérios de proporção, deverá ser respeitado o escalonamento com o efetivo presencial de 30% (trinta por cento) dos servidores de cada departamento.

Art. 9º. Enquanto perdurar a pandemia e até nova regulamentação:

I - As atividades deverão, sempre que possível, substituir as reuniões presenciais por reuniões remotas com o uso das ferramentas gratuitas;

II - As sessões ordinárias ocorrerão todas as terças-feiras às 10 horas e deverão ser efetuadas prioritariamente com a participação remota dos vereadores.

III - Sempre que necessário, o Presidente deverá convocar Sessão Extraordinária nos termos da legislação.

Art. 10º Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato devem ser enviados aos e-mails teletrabalho@osasco.sp.leg.br para análise e resposta em 48 horas.

Art. 11. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE